



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP
87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 27.213/2024 de 04 de junho de 2024.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR - Vereador TONINHO MACHADO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 100/2024 que **AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS QUE MENCIONA, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO TECNOLÓGICO E SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III, DA LEI Nº 3.7673 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO MOURÃO – PRÓ-CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

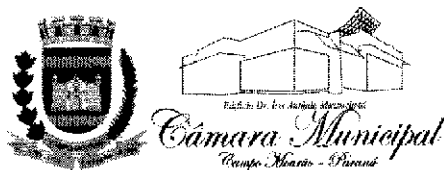
RELATÓRIO

Devidamente certificado pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico na data de 05 de junho de 2024 e, após ciência da Presidência desta Casa de Leis, o mesmo foi incluído no expediente da próxima Sessão para conhecimento da matéria pelo Soberano Plenário.

Através do Parecer Jurídico nº 464/2024 a Diretoria Jurídica se manifestou favorável à tramitação do presente Projeto de Lei.

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Vereador que esta subscreve, além de Presidente da mencionada Comissão, foi designado Relator da presente matéria em 11 de julho de 2024 para Parecer.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP
87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o *artigo 41, inciso I, alíneas "c" e "l"* do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato que em 04 de junho de 2024, através do Protocolo nº 27.213/2024, o EXECUTIVO MUNICIPAL protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 100/2024 que **AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS QUE MENCIONA, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO TECNOLÓGICO E SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III, DA LEI Nº 3.7673 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO MOURÃO – PRÓ-CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De acordo com a mensagem justificativa:

Após diligências em todo o acervo patrimonial do Município, verificou-se que há um imóvel público que encontra-se na posse da empresa MF PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA há anos de forma irregular: é o lote encravado X, da quadra nº 08, situado no imóvel denominado Fazenda Indaiá, estando desta forma sem matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.

Diante dessa situação, considerando que o imóvel que está na posse da empresa MF PLAST tem área total de 6.500 m², os técnicos do Município constataram a possibilidade de subdivisão de tal lote X, transformando-o nos lotes descritos nos incisos I a IV do "caput" do artigo 1º deste Projeto de Lei e, desta forma, atender a mais possíveis empresas interessadas.

Ademais, a própria empresa MF PLAST manifestou interesse em regularizar a sua situação, adquirindo o imóvel através do modelo adotado pelo PRÓ-CAMPO, já que a mesma edificou sobre a terra nua (sobre o lote 06-R um galpão em estrutura metálica, e sobre os lotes 08-R e 09-R) um barracão em alvenaria.

Portanto, realizados todos os trâmites administrativos e verificada a legalidade de se alienar os bens relacionados no artigo 1º, atrelado ao interesse público, elaborou-se este Projeto de Lei, que se faz acompanhar dos Laudos Simplificados de Avaliação Imobiliária do Imóvel Urbano, e os croquis de localização, ainda sem as matrículas que posteriormente serão providenciadas junto ao Cartório imobiliário competente.



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP
87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Deste modo, após análise do Projeto de Lei, texto e Parecer Jurídico, por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 100/2024.



TONINHO MACHADO

Vereador – MDB

RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS
PROJETO DE LEI Nº 100/2024

A Vereadora – Membro **Elvira Lima** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: *Elvira Lima*

O Vereador – Membro **Alex Sandro Alves Nunes – TIO LECO** se manifesta, aos termos do parecer:

<input type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input checked="" type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: *Ausente - Justificado*

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.